



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### Justificativa

O título de Cidadão Honorário do Município de Porto Alegre, instituído através da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004, é uma das iniciativas da Câmara Municipal de Porto Alegre para homenagear pessoas nascidas e não nascidas em Porto Alegre, que tenham se destacado ou contribuído com seu trabalho para a sociedade.

O título de Cidadão de Porto Alegre é conferido a pessoas não nascidas em Porto Alegre que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense. Desta forma, visamos, com a concessão deste título de cidadão, homenagear importante figura do judiciário em nossa capital.

Fernando Quadros da Silva é Desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Presidente no biênio 2023/2025. É natural de União da Vitória/PR, nascido em 29/03/1964, Filho de Manoel Quadros da Silva e Romilda (Pereira) Quadros da Silva.

Em sua formação acadêmica, destacam-se os títulos de Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; (2012), Pós-doutor na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2022).

Na trajetória profissional, a carreira na Magistratura merece igual destaque:

- Tomou posse como Juiz Federal Substituto em 06/09/1993 em Maringá/Pr. Promovido a Juiz Federal em 23/05/1994.
- Em 23/11/2009, foi promovido a desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, pelo critério de merecimento.
- No Tribunal Regional Federal da 4ª Região foi Coordenador dos Juizados Especiais Federais, integrante do Conselho de Administração, Coordenador das Metas do CNJ, membro da Corte Especial, Presidente da 3ª Turma e da Turma Suplementar do Paraná.
- -Juiz instrutor no Supremo Tribunal Federal, no gabinete do Ministro Edson Fachin (2019/2020).
- -Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região no biênio 2021/2023.

Tem diversos artigos e livros publicados, entre os quais Controle judicial das agências reguladoras (Verbo Jurídico: Porto Alegrem 2013) e Agências reguladoras no direito brasileiro (São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014).

Sua trajetória, tanto profissional quanto acadêmica, demonstra profunda relação com a cidade de Porto Alegre, e a melhor homenagem que a capital dos gaúchos poderia prestar para o Dr. Fernando seria conceder-lhe o título de cidadão de Porto Alegre, e para tal, apresentamos tal proposição, contando com apoio dos nobres colegas para aprová-la.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2025.

**Rafael Fleck**  
Vereador - MDB

### PROJETO DE LEI

**Concede  
o título  
de  
Cidadão  
de  
Porto  
Alegre  
ao  
senhor  
Fernando  
Quadros  
da Silva**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro Fleck, Vereador (a)**, em 27/01/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0846657** e o código CRC **34E62F22**.